



**SUMÁRIO**

**CORREGEDORIA** ..... I

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 448/CORREG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001638/2019-91, resolve:

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado através da Portaria nº 052/CORREG/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 51, de 28 de março de 2019, tendo como última Prorrogação por meio da Portaria 433/CORREG/FUNAI, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 216, de 06 de dezembro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedora Substituta

**PORTARIA Nº 449/CORREG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.049023/2014-31, resolve:

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 145/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 354/CORREG/FUNAI de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 177 de 08 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedora Substituta